CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Nº 3 / 0 4

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 003/2004.

RETIRADO DE PAUTA EM 05 / 10 / 2004.

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Câmara Municipal de Sarandi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 03 / 11 / 2004
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica, por força desta Resolução, autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Contabilidade da Câmara Municipal de Sarandi, no valor de R$.18.000,00 (Dezoito Mil Reais), e dá outras providências, a saber:

339014000000 – DIÁRIAS - CIVIL R$.18.000,00

Art. 2º - Como cobertura do crédito suplementado, fica autorizado o cancelamento de igual valor na seguinte dotação:

449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$.18.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês outubro do ano de 2004.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente

Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",
1ª Vice-Presidente

Nelson Mariano da Silva,
2º Vice-Presidente

Rafael Paszkowski,
1º Secretário

João Lara Vieira,
2º Secretário

002

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ FLS. 4